



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 022/2023, de 22 de maio de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **NAGIB MURAD**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado em 01/07/2002, no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **MÉDICO - PLANTONISTA**, sob a matrícula 1944-5, referência salarial P-038, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais, calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 3.599,63 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), conforme processo administrativo n° 2022.12642-7, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Médico - Plantonista da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 3.130,12.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 469,51.
- Provento mensal.....R\$ 3.599,63 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/06/2023, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

344

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 06 / 06 / 23
Ass. _____